



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 324/17 – Autógrafo nº 34/18 – Proc. nº 6.138/17 - CMV – Proc. nº 6.796/18-PMV

LEI Nº 5.633, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Denomina Praça Umberto Melani área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

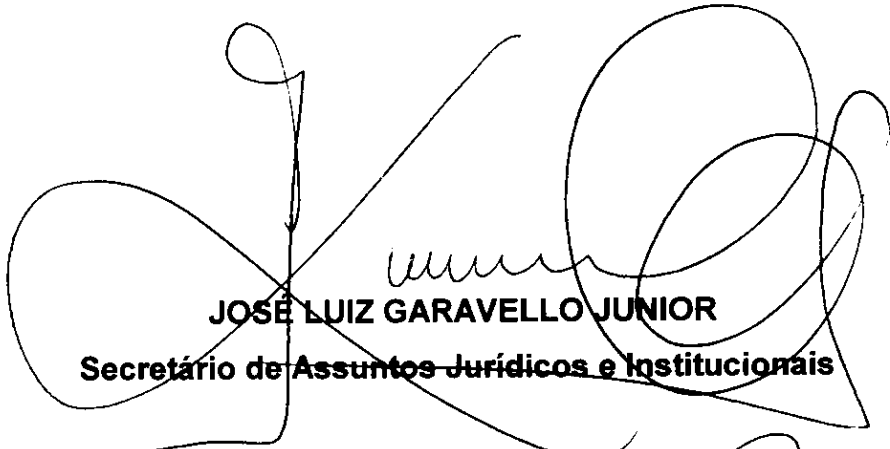
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Praça Umberto Melani a área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

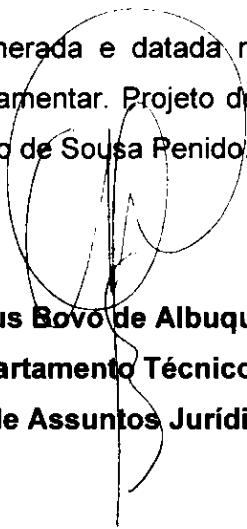
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Mauro de Sousa Penido.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais